



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

## RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de DENTISTA PSF, Sr<sup>a</sup> BRUNA CRISTINA DE SOUZA MORAES – Matr, 6021, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2023 à 18 de junho de 2024, com retorno em 19/06//2024, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Luis Guilherme Piereti (CRM-PR 34.123) protocolados sob nº. 003/2024 em 04/01/2024.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00079 Folha: 234 e Termo: 0033917 CRC de Bandeirantes – PR, protocolado sob nº. 003/2024 em 04/01/2024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 22/12/2023.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal